



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA  
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL Nº 01/2016

Processo Seletivo Simplificado  
Atendimento Educacional Especializado

O Secretário Municipal de Educação do Município de Formiga, no uso de suas atribuições e considerando:

- As necessidades educacionais especiais dos alunos com deficiência e com Transtornos Globais do Desenvolvimento matriculados na rede municipal de ensino;
- A Resolução CNE/CEB 04, de 02 de outubro de 2009, que trata das diretrizes operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial, segundo o qual, para a implementação do Decreto Federal nº 6571/08, substituído pelo Decreto Federal nº 7611/2011, os sistemas de ensino devem matricular os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas classes comuns do ensino regular e no Atendimento Educacional Especializado (AEE), ofertado em salas de recursos multifuncionais ou em Centros de Atendimento Educacional Especializado;
- A necessidade de operacionalizar a inclusão dos alunos com deficiência e com Transtornos Globais do Desenvolvimento em classes comuns das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil;
- Os compromissos assumidos com o Ministério Público, zeloso na defesa dos direitos e proteção às pessoas com deficiência, também asseguradas na Constituição Federal;
- Que este atendimento, em razão de sua natureza, pode ser temporário em função da mobilidade do aluno nos diferentes níveis de escolarização e entre as escolas públicas e privadas.

**TORNA PÚBLICO** os critérios e procedimentos para inscrição e classificação de candidatos para o quadro reserva, no exercício de função pública, devidamente comprovada, na Rede Municipal de Ensino de Formiga – MG, para atuarem no serviço de apoio nas Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil no Atendimento Educacional Especializado ao aluno com Deficiência e com Transtornos Globais do Desenvolvimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Secretaria Municipal de Educação**

## **1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - Este processo dar-se-á em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Lei Municipal nº 4207/2009, a Lei Complementar nº 161, de 25/05/2016 e demais legislações em vigor.

1.2 - Estarão abertas inscrições para:

- **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**
- **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – INTÉRPRETE DE LIBRAS.**

## **2 - DA DIVULGAÇÃO**

A divulgação oficial deste Edital dar-se-á através de publicação oficial da Prefeitura Municipal por meio do site [www.formiga.mg.gov.br.](http://www.formiga.mg.gov.br), no Quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação de Formiga, situada à Travessa Padre Leão João Dehon, 60, Bairro Santa Tereza, Formiga/MG.

## **3 - DAS FUNÇÕES**

3.1 - As atribuições dos profissionais em exercício nas funções relacionadas acima são aquelas específicas registradas na Lei Complementar nº 161, de 25/05/2016.

3.2 - Condições de trabalho: a carga horária e o vencimento estão previstos na Lei Complementar nº 161, de 25/05/2016.

## **4 - DAS VAGAS**

4.1 - Após o levantamento da demanda de alunos com direito ao Atendimento Educacional Especializado de apoio, serão definidas as necessidades de contratação temporária, visando oferecer condições e infra-estrutura de recursos humanos para este atendimento e para o pleno funcionamento das atividades escolares.

4.2 - As vagas existentes no início e no decorrer do ano letivo serão divulgadas através de edital pela Secretaria Municipal de Educação no site oficial da Prefeitura: [www.formiga.mg.gov.br.](http://www.formiga.mg.gov.br)

## **5 - DA INSCRIÇÃO**

5.1 - Os candidatos deverão efetuar a inscrição via Internet cujo link constará no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga: [www.formiga.mg.gov.br.](http://www.formiga.mg.gov.br)

5.2 - A inscrição terá início às 9:00 horas do dia **08/06/2016** e será encerrada às 9:00 horas do dia **14/06/2016.**

5.3 - Não serão consideradas as inscrições via Internet não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Secretaria Municipal de Educação**

5.4 - Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.

5.5 - O preenchimento do formulário de inscrição deverá ser feito completo e corretamente, sob total responsabilidade do candidato.

5.6 - O candidato poderá se inscrever para **mais de uma função**, devendo preencher apenas 1(um) formulário e marcar as funções desejadas.

5.7 - O Candidato após confirmar sua inscrição, declara exatidão das informações prestadas sob pena de desclassificação no processo.

5.8 - O candidato que se inscrever mais de uma vez, será validada somente a última inscrição.

5.9 - O candidato receberá no e-mail informado no formulário de inscrição a mensagem de confirmação da mesma.

**5.10 - Requisitos básicos para a inscrição:**

- a) Possuir idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
- b) Escolaridade mínima para a função – Nível Médio Completo;
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- d) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- e) Gozar de boa saúde física e mental.

**5.11 - Candidatos com deficiência:**

- a) Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de inscrição do Processo Seletivo de que trata este Edital, podendo este concorrer às vagas, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência apresentada nos termos do Decreto nº 3.298, de 20/12/99; para as quais serão reservadas 10% (dez por cento) nos termos do artigo 198, II da Lei Orgânica do Município e da Lei Estadual nº 11.867/95;
- b) O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e avaliação das provas, duração, horário e local de aplicação das provas e nota mínima exigida;
- c) O candidato com deficiência que necessitar de algum atendimento especial para a realização das provas (exceto para alteração de local, dia e horário) deverá fazer a solicitação, **POR ESCRITO**, à Secretaria Municipal de Educação e entregá-la até dia **15/06/2016**, no setor de Rh, no horário de 8:00 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas;
- d) O candidato com deficiência aprovado, deverá entregar pessoalmente, ou através de procurador, **2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final, o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência;**
- e) Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei nº 7.853, de 24/10/89, e do Decreto nº 3.298, de 20/12/99, a opção de concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de inscrição;
- f) Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, a contratação não será efetivada;
- g) Se aprovado e classificado para o provimento das vagas, o candidato com deficiência realizará exame médico pericial, com o fim de ser apurada a

*Ana Carolina*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Secretaria Municipal de Educação

compatibilidade do exercício das atribuições da função de acordo com a deficiência.

h) O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Requerimento de Inscrição, via internet, além de observar os procedimentos descritos neste Edital, deverá informar qual o tipo de deficiência.

## 6 - DA SELEÇÃO:

A seleção constará de duas etapas que compreenderão de prova escrita e titulação/cursos complementares.

### 6.1 – Prova escrita:

6.1.1 - **Interpretação de texto** – 10 (dez) questões objetivas valendo 2 (dois) pontos cada questão.

6.1.2 - **Questão gramatical** – 10 (dez) questões objetivas valendo 2 (dois) pontos cada questão.

### 6.2 – Titulação/Cursos Complementares:

A Titulação e os Cursos Complementares estão especificados no anexo I.

## 7 - DAS PROVAS

7.1 - As provas serão realizadas no dia 19/06/2016, de 8:00 às 11:00, na E.M. Miralda da Silva Carvalho, situada à Rua Suíça, nº 300, Bairro Nossa Senhora de Lourdes.

7.2 - A prova terá caráter eliminatório e será baseada no Conteúdo Programático constante no Anexo III deste Edital.

7.3 - Será considerado aprovado o candidato que atingir, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total dos pontos.

7.4 - O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munido de documento com fé pública que garanta sua identificação, caneta esferográfica de ponta grossa, de cor azul ou preta.

7.5 - Não será permitida a realização de prova em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.

7.6 - Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:

- a) Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoa estranha ao Processo Seletivo;
- b) Consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos;
- c) Utilizar-se de telefone celular, fone de ouvido ou de qualquer outro aparelho eletro-eletrônico;
- d) Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais e na companhia do fiscal;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Secretaria Municipal de Educação

- e) Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;
- f) Tratar com descortesia qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais, auxiliares ou autoridades presentes.

7.7 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, durante a aplicação das provas.

7.8 - O candidato, ao término das provas objetivas, entregará ao fiscal da sala, a sua prova e a folha de respostas.

7.9 - Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de **30 minutos**, mediante a entrega obrigatória de sua folha de respostas devidamente preenchida e o caderno de questões ao aplicador da sala.

7.10 - Os três últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos e após a assinatura dos envelopes.

7.11 - Os portões serão fechados no horário estabelecido para o início das provas.

7.12 - Será eliminado deste Processo, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

7.13 - O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.

7.14 - Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato.

7.15 - O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação.

7.16 - Demais pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais ou aplicador das provas durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova.

7.17 - Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.

7.18 - O preenchimento da folha de respostas da prova será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.

7.19 - Não haverá prorrogação do tempo de duração da prova, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

## 8 - DOS RECURSOS

8.1 - Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, cujo prazo será de **01 (um) dia útil**, a contar da data de publicação do **resultado parcial**, no site da prefeitura [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**8.2** - O pedido de recurso deverá ser dirigido ao Secretário Municipal de Educação, mediante formulário próprio, que deverá ser retirado e entregue à Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Travessa Padre Leão João Dehon, nº. 60, Santa Teresa, em Formiga – MG.

**8.3** - Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados. Se houver alteração do Gabarito, por força de impugnações, o mesmo será republicado.

## **9 - DA CLASSIFICAÇÃO**

**9.1** – A prova é considerada eliminatória. O candidato será considerado eliminado se não atingir no mínimo 60% (sessenta por cento) de acertos do total das questões propostas.

**9.2** - O candidato aprovado deverá apresentar original e cópia da escolaridade mínima exigida - Nível Médio Completo de acordo com o cronograma do anexo IV deste Edital, sob pena de ser desclassificado.

**9.3** – O candidato aprovado que possuir a **Titulação e Formação Complementar** constante no anexo I, deverá apresentar cópia de acordo com o cronograma do anexo IV deste Edital, para fins de classificação.

**9.4** - A classificação final será obtida somando-se a nota da prova à nota da formação/titulação complementar, constantes no anexo I deste Edital, em ordem decrescente da nota final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

**9.5** - Na hipótese de candidatos empatados, o desempate será feito considerando a maior idade.

**9.6** - A listagem classificatória será divulgada no site oficial da prefeitura no dia **30/06/2016**.

## **10 - DA CONTRATAÇÃO**

**10.1** - Para a contratação de que trata a Lei 4207/2009, será respeitada a ordem de classificação final dos aprovados, desde que atendam os requisitos básicos e comprovem a formação mínima exigida para a área de atuação de acordo com o anexo II deste Edital, apresentando no ato cópia dos certificados comprobatórios.

**10.2** - A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades, obedecerá à classificação dos candidatos inscritos, para efeito de contratação temporária.

**10.3** - As vagas destinadas a contratação no início e no decorrer do ano letivo serão divulgadas, através de Edital pelo site [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br), com antecedência mínima de vinte e quatro (24) horas, com indicação do local e horário, para o processamento das contratações.

**10.4** - O candidato que aceitar a vaga e desistir da mesma, após assinatura da ata de convocação, não poderá ser contratado por um período de **90 (noventa)** dias para a mesma função a contar da data da desistência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**10.5** - O candidato que for dispensado da contratação temporária pela escola que estiver atuando por desempenho insatisfatório, não poderá assumir a mesma função na Rede Municipal de Ensino durante o período letivo.

**10.6** - A contratação dos candidatos classificados, somente se aplicará após a organização do quadro de pessoal e do levantamento das matrículas e laudos devidamente analisados que estejam de acordo com as regulamentações exigidas para o atendimento educacional especializado aos alunos com deficiências e Transtorno Global do Desenvolvimento.

**10.7** - A formalização de aceitação ou não aceitação e a possibilidade ou não do contrato deverá ser registrada em formulário pela Secretaria Municipal de Educação, em reunião específica para este fim, em data a ser divulgada.

**10.8** - A contratação na função será efetuada, dentro do limite das vagas estritamente necessárias ao atendimento dos alunos acima especificados e após o atendimento às seguintes condições:

- a) Ser considerado apto na inspeção de saúde;
- b) Apresentar a documentação solicitada pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

**10.9** - Caso ocorra a desistência da vaga assumida na convocação o candidato deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação no Setor RH para assinar o termo de desistência.

## **11 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

A classificação final terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, **prorrogável uma vez**, por igual período.

## **12 - DA DISPENSA / RESCISÃO DO CONTRATO**

**12.1** - O servidor contratado poderá ser dispensado nas seguintes situações:

- a) Desempenho insatisfatório no exercício da função;
- b) Transferência do aluno para outra rede de ensino.

## **13 - DO ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS**

Não caberá recurso motivado por qualquer erro ou omissão de responsabilidade do candidato, no ato de inscrição.

## **14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** - A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato da classificação final, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**14.2** - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

**14.3** – Caso haja alterações ou ocorrências no decorrer do Processo Seletivo serão divulgadas no site da Prefeitura: [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br),

**14.4** – É de total responsabilidade do candidato a verificação constante das informações relacionadas ao Processo Seletivo no site da Prefeitura.

**14.5** - Os casos omissos e não previstos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a legislação vigente.

**Formiga, 03 de junho de 2016.**

**Geraldo Reginaldo de Oliveira**  
**Secretário Municipal de Educação**





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA  
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I – EDITAL 01/2016

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

I. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	INDICADORES	PONT. MÁX.
I. A) DA TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)		
Pós Médio – Magistério concluído	5 pontos	5
Graduação em Pedagogia ou Normal Superior concluídos	10 pontos	10
Especialização em Educação Especial ou na área de atuação (exceto para Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, caso em que a Pós Graduação deverá ser em LIBRAS).	15 pontos	15

I. B) DOS CURSOS COMPLEMENTARES	INDICADORES	PONT. Unitária	PONT. MÁXIMA
1 - Deficiência múltipla com, no mínimo 120 horas	3 pontos	3	9 PONTOS
2 - Educação inclusiva, com no mínimo 120 horas	3 pontos	3	
3 - Educação Especial, com no mínimo 120 horas	3 pontos	3	

Formiga, 03 de junho de 2016.

  
Geraldo Reginaldo de Oliveira  
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA  
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO II – EDITAL 01/2016

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO

CARGO/FUNÇÃO	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	
A. Auxiliar de Educação Especial	Formação específica para cada área de atuação:	
	ÁREA DE ATUAÇÃO	FORMAÇÃO MÍNIMA
	A. I) Deficiência Múltipla (Intelectual e Visual)	-Curso de no mínimo 40hs de Comunicação Alternativa e Tecnologia Assistiva; -Curso de no mínimo 120hs de Deficiência Intelectual; -Curso de no mínimo 120hs de Deficiência Visual.
	A. II) Deficiência Múltipla (Intelectual e Física)	- Curso de no mínimo 40hs de Comunicação Alternativa e Tecnologia Assistiva; -Curso de no mínimo 120hs de Deficiência Intelectual; -Curso de no mínimo 120hs de Deficiência Física.
	A. III) Deficiência Múltipla (Intelectual e Auditiva)	-Curso de no mínimo 40hs de Comunicação Alternativa e Tecnologia Assistiva; -Curso de no mínimo 120hs de Deficiência Intelectual; -Curso de no mínimo 120hs de Deficiência Auditiva.
A. IV) Transtorno Global do Desenvolvimento	-Curso de no mínimo 40hs de Comunicação Alternativa e Tecnologia Assistiva; -Curso de no mínimo 120hs de Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD).	
B. Auxiliar de Educação Especial – Intérprete de LIBRAS	Certificação de Interprete do Prolibras ou do CAS ou Pós-Graduação em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS ou Tecnólogo em Língua Brasileira de Sinais.	

OBS: O candidato deverá apresentar no ato da contratação cópia dos certificados somente dos cursos da área em que pretende atuar.

Formiga, 03 de junho de 2016.

  
Geraldo Reginaldo de Oliveira  
Secretário Municipal de Educação



## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS

FUNÇÃO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
<p>* AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL</p> <p>* AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INTÉRPRETE DE LIBRAS</p>	<b>LÍNGUA PORTUGUESA:</b>
	<p><b><u>Leitura e Interpretação de texto</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Estratégias de Leitura</li><li>• Qualidades do texto: clareza e adequação</li><li>• Fatores de textualidade: Coesão e coerência textual</li><li>• Intertextualidade: o discurso citado</li></ul> <p><b><u>GRAMÁTICA</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua.</li><li>• Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, acentuação gráfica.</li><li>• Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais.</li><li>• Teoria Geral da Frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas. Sintaxe de concordância: concordância verbal e nominal.</li><li>• Colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise.</li><li>• Pontuação. Crase. Interpretação de texto. Ortografia oficial – novo acordo ortográfico.</li></ul>

### BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- MARCUSCHI, Luiz Antonio. Gêneros textuais: definição e funcionalidade. In: DIONÍSIO, Ângela Paiva et al. Gêneros textuais e ensino. Rio de Janeiro: Lucena, 2005.
- CARNEIRO, Agostinho D. Texto em construção: interpretação de texto. São Paulo: Moderna, 1992.
- FÁVERO, Leonor L. Coesão e coerência textuais. São Paulo: Ática, 1991.
- CUNHA, Celso e CINTRA. Nova gramática do português contemporâneo. 3ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.
- ANDRÉ, Hildebrando A de. Gramática ilustrada. 4. ed. São Paulo: Moderna, 1990.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Secretaria Municipal de Educação**

- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 26. Ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional. 1985.
- ROCHA LIMA, Carlos Henrique da. Gramática normativa da língua portuguesa. 26. Ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1985.
- Livros didáticos de Língua Portuguesa para o ensino médio.

**Formiga, 03 de junho de 2016.**

**Geraldo Reginaldo de Oliveira**  
**Secretário Municipal de Educação**




PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA  
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO IV – EDITAL 01/2016

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016**

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
De 08/06/2016 à 14/06/2016	De 9 horas do dia 08/06/2016 às 9 horas do dia 14/06/2016	INSCRIÇÕES	INTERNET PELO SITE <a href="http://www.formiga.mg.gov.br">www.formiga.mg.gov.br</a>
19/06/2016	8:00 às 11:00	PROVAS	E.M. Miralda da Silva Carvalho Rua Suíça, nº 300, Bairro Nº Senhora de Lourdes.
20/06/2016	A PARTIR DAS 10 h	DIVULGAÇÃO DO GABARITO	SITE <a href="http://www.formiga.mg.gov.br">www.formiga.mg.gov.br</a>
22/06/2016	A PARTIR DAS 17 h	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL	SITE <a href="http://www.formiga.mg.gov.br">www.formiga.mg.gov.br</a>
23/06/2016	DE 8:00 ÀS 11:30 E 13:00 ÀS 17:00	RECURSOS	Secretaria Municipal de Educação (SETOR DE RH)
24/06/2016	A PARTIR DAS 17 h	DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PARCIAL APÓS RECURSO	SITE <a href="http://www.formiga.mg.gov.br">www.formiga.mg.gov.br</a>
27/06/2016	DE 8:00 ÀS 11:00 E 13:00 ÀS 17:00	ENTREGA DA CÓPIA DA ESCOLARIDADE E TITULAÇÃO/ CURSOS COMPLEMENTARES (anexo I)	Secretaria Municipal de Educação Trav. Padre Leão João Dehon, 60, Santa Tereza (SETOR DE RH)
30/06/2016	A PARTIR DAS 10:00	HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	SITE <a href="http://www.formiga.mg.gov.br">www.formiga.mg.gov.br</a>

Formiga, 03 de junho de 2016.

  
Geraldo Reginaldo de Oliveira  
Secretário Municipal de Educação